



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
9/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A CASA
DA MOEDA DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**, com sede à Rua René Bittencourt, 371, Distrito Industrial de Santa Cruz - Parque Fabril - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 34.164.319/0005-06, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e por seu Diretor Técnico, o Senhor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 9/2010**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2010**, Processo nº **00190.028210/2009-19**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de abril de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 513.770,67 (quinhentos e treze mil, setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 373.910,88 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais e oitenta e oito centavos) referente ao exercício de 2011, e o valor de R\$ 139.859,79 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) referente ao exercício de 2012.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 8 de *abril* de 2011.



CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



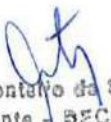
LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS
Casa da Moeda do Brasil
CONTRATADA



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Casa da Moeda do Brasil
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Alexandre Ferreira de Macedo*
CPF: _____
RG: _____


Antônio P. Monteiro da Silva
Superintendente - BECOM
NOME: *Antônio Fernando Monteiro da Silva*
CPF: _____
RG: _____

